

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.789ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 535000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00018466/2022-45** — CARRO & CARRO LOCADORA LTDA — ADITAMENTO AO CONTRATO DA Nº 254/2022-DJ/NOVACAP – DJ/NOVACAP . Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158799972), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Nota Técnica N.º 2/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DTR (155793789), no Parecer SEI-GDF n.º 741/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (157718891), aprovado pela Diretora Jurídica (158233435), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao CONTRATO DA Nº 254/2022-DJ/NOVACAP (102345223), celebrado com a empresa CARRO & CARRO LOCADORA LTDA, CNPJ nº 09.356.736/0001-71, cujo o objeto é a prestação de serviços de locação de até sete veículos, a ser solicitado conforme demanda dos representantes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, incluindo, às expensas da Empresa contratada, as respectivas manutenção preventiva e corretiva, seguro total, inclusive para terceiros com franquia e sem limite de quilometragem, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (100257271), no Edital (100913370), e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR a vigência Contratual constante no Segundo Termo de aditivo (129927256), por mais 12 meses, passando seu término de 29/12/2024 para 29/12/2025, conforme solicitação do executor (155793789), II) ACRESCER um 1 veículo tipo Sedã, detalhado no item 6.5 do Termo de Referência, Lote Único item 2, o que representa aproximadamente 16,6667% do total do item, no valor de R\$ 28.013,81. Com o referido acréscimo o valor total do contrato constante no Segundo Termo de Apostilamento (132361424) passará de R\$ 214.600,08 para R\$ 242.613,53 representando aproximadamente 11,54% de aumento no valor original do contrato, III) INCLUIR Cláusula contratual segundo a qual: A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório e sua respectiva contratação, autuado sob o processo n.º 00112-00020210/2024-60, não fazendo jus a CONTRATADA a qualquer indenização. A Despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-33, Fonte de Recursos 100 (158975445), resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor de Suporte. **02) 00112-00029551/2018-52** — SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL — ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DA NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (159091329), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 788/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (158952351) aprovado pela Diretora Jurídica (159011779), no Despacho – NOVACAP/PRES/DS/DSP/DPAT(159095661) e decide: AUTORIZAR a prorrogação do Contrato do Termo de Cessão de Uso entre a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, por 60 meses, cujo objeto é a cessão em caráter provisório e gratuito do imóvel de propriedade

da Novacap, situado no Conjunto Sede da NOVACAP, Setor de Áreas Públicas, Lote “B” – Brasília/DF, sendo uma fração de terreno de 3.146,32 m², incluindo área verde e estacionamento, com área construída de 1.494,0935 m², do Bloco A-15 conforme planta (24282950); uma fração de terreno de 912,37 m², incluindo área verde e estacionamento, com área construída de 486,5796 m² do piso térreo do Bloco A-9 conforme planta (24282604) e uma área construída de 70,00 m² do Bloco A-8 conforme planta (18894530), totalizando uma área total de 4.128,69 m², sendo 2.050,6731 m² de área construída e 2.078,0169 m² de área verde e estacionamento, conforme despacho do Executor (159095661), permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor de Suporte. **03) 00112-00014443/2024-23** — LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP — PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Nº 181/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158724616), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 744/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (157802301), aprovado pela Diretora Jurídica (158241541), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR a indenização à empresa LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.251.610/0001-20, decorrente de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário Nº 181/2021 - DJ/NOVACAP (142973226), que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, no Jardim Botânico, referente ao Lote: 01, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2021 (142972428), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024 / 2020 - DECOMP/DA - 3ª versão - para registro de preços (142971902), no valor de R\$ 50.398,18, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (158720680). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 04022-00000340/2021-21** — ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA XXXIII — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA S/N - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA e NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158763592), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na publicação do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 239 (158725169) de 16 de dezembro de 2024, e decide: REFERENDAR a celebração do Acordo de Cooperação Técnica S/N (153487337) firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.243.908/0001-36, denominada RA XXXIII e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), CNPJ nº 00.037.457/0001-70, que tem como objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes para elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações, contratações de obras, e respectivos controles, acompanhamento, fiscalização e outras atividades inerentes, de serviços e obras de interesse da Administração Regional, inclusive, recebimentos provisório e definitivo visando a construção do edifício-sede da Administração Regional de Arniqueira, a ser localizado no Setor Habitacional Arniqueira, Conjunto 04, Área Especial 01, sob os termos do Plano de Trabalho (153239359). De acordo com a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: *“4.1. O presente instrumento terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura; 4.2. O prazo de vigência deste ajuste poderá ser prorrogado, conforme interesse dos partícipes, mediante Termo de Aditamento; e 4.3. As obras e/ou serviços serão executados dentro do prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica, conforme constar no Anexo I - Plano de Trabalho.”* ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) para providências decorrentes.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **05) 00110-00000948/2021-14** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 - DU (LOTE 3). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158689942), tendo em vista o que consta nos autos,

fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.758^a, realizada em 06 de junho de 2024 (142498337), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços Nº 036/2024 - D.U. (LOTE 3) - (142968053), em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 20.830.895/0001-07 (111022518 pág. 13) visando a execução de paisagismo incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos no Guará, Arniqueiras, Águas Claras, Park Way, Núcleo Bandeirante, Candangolândia, SCIA/Estrutural, Vicente Pires e Riacho Fundo I, no valor de R\$ 573.465,10, para atender as demandas da Divisão de Paisagismo e Implantação - DPAI (158689462). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 30-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 600/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (158450713). O prazo de início da prestação dos serviços será de 05 dias úteis após recebimento do comunicado da emissão da Nota de Empenho ou respectiva Ordem de Serviço, e o prazo de execução dos serviços será de até 90 dias corridos à partir da data de emissão da Ordem de Serviço. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pela Contratada, após análise da Contratante. Os contratos provenientes das Atas de Registro de preços terão vigência de 09 meses, contada a partir da data de sua assinatura, considerando 03 meses referentes à implantação e 06 meses da conservação. conforme itens 11.18, 11.19 e 11.20 do Edital (109448985). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato nº 325/2024 (158374532).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **06) 00112-00007588/2024-78** — DIRETORIA DE CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 061/2024 - DO (LOTE 06). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158890838), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.779^a, realizada em 18 de outubro de 2024 (153809403), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços n.º 061/2024 - D.O (154140711), Lote 06, em favor da CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº 00.086.165/0001-28 (153822480, pág. 2), que tem por objeto o fornecimento, plantio e conservação por 90 dias de até 500.000 m² de gramas das espécies Batatais (*Paspalum Notatum*), Esmeralda (*Zoysia Japonica*) e São Carlos (*Axonopus Compressus*), divididos em lotes, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, através do Programa Anual de Gramados PAIG 2024/2025, no valor de R\$ 1.781.995,20, visando ao atendimento da solicitação da Departamento de Parques e Jardins - DPJ (158619921). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-30 e Fonte de Recursos 100, Disponibilidade Orçamentária n.º 627/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (158889386). O contrato terá prazo de execução dos serviços de 90 dias, com mais 90 dias de conservação, totalizando 180 dias. Após assinatura do contrato a empresa vencedora terá 5 dias úteis após a emissão e assinatura da Ordem de Serviços para dar início à prestação dos serviços contratados (fornecimento e plantio), havendo de cumprir, ainda o prazo de conservação e manutenção por um período de 90 dias, efetuando efetivamente os serviços relativos ao período de manutenção, conforme item 11.18 e 11.8.1 do Edital (144041145). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica -DJ para formalizar o Contrato nº 326/2024 (158758373).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **07) 00112-00008154/2024-95** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (159016095), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 10/2024 – NOVACAP/PRES/NLC (158857891), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (158929051), na Nota Técnica N.º 929/2024 - NOVACAP/AUDIT (158945252), amparada na Lei no 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 033/2024 - DECOMP/DA (151137031), que tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas públicas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão, remoção de árvores mortas e caídas, destocamento, limpeza do local das intervenções, trituração, recolhimento e transporte dos resíduos de origem vegetal oriundos da operação para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal – DF, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos,

adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (158857553) .Pregão Eletrônico nº 033/2024 - DECOMP/DA (151137031) - LOTE 01 - CONTRATO 328/2024 - VALOR DE REFERÊNCIA R\$ 36.522.197,17 - VALOR ARREMATADO (PROPOSTA) R\$ 35.299.754,74 (157336193, pág. 6) - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA TOTAL (2024) R\$ 7.651.555,25 (150904057) - VALOR A SER EMPENHADO (2024 - ^{1/12}) R\$ 2.941.646,22 - SALDO REMANESCENTE A SER PREVISTO PARA O ANO DE 2025 R\$ 32.358.108,50 - EMPRESA EBF INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.013.199/0001-65 (153321154, pág. 101). LOTE 02 - CONTRATO 329/2024 - VALOR DE REFERÊNCIA R\$ 5.463.539,63 - VALOR ARREMATADO (PROPOSTA) R\$ 4.200.000,00 (157336341, pág. 6) - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA TOTAL (2024) R\$ 7.651.555,25 (150904057) - VALOR A SER EMPENHADO (2024 - ^{1/12}) R\$ 350.000,00 - SALDO REMANESCENTE A SER PREVISTO PARA O ANO DE 2025 R\$ 3.850.000,00 - EMPRESA RE9COM SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 24.002.193/0001-88 (153321677, pág. 31). LOTE 08 - CONTRATO 330/2024 - VALOR DE REFERÊNCIA R\$ 7.182.985,16 - VALOR ARREMATADO (PROPOSTA) R\$ 5.914.000,00 (157337982, pág. 6) - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA TOTAL (2024) R\$ 7.651.555,25 (150904057) - VALOR A SER EMPENHADO (2024 - ^{1/12}) R\$ 492.833,33 - SALDO REMANESCENTE A SER PREVISTO PARA O ANO DE 2025 R\$ 5.421.166,67 - EMPRESA BIOVETOR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 02.469.364/0001-40 (153323316, pág. 24). VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 45.413.754,74 - VALOR TOTAL A SER EMPENHADO (2024) R\$ 3.784.479,55 - VALOR TOTAL DO SALDO REMANESCENTE PREVISTO PARA O ANO DE 2025 R\$ 41.629.275,17. E, em ato contínuo, AUTORIZAR a contratação das referidas empresas referente ao LOTE 01, LOTE 02 e LOTE 08, no valor total de R\$ 45.413.754,74. A despesa ocorrerá por conta Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100 (150904057), sendo disponibilizado para o exercício de 2024 o valor de R\$ 7.651.555,25, o saldo remanescente será previsto na proposta orçamentária de 2025. O início da execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de 05 dias úteis após assinatura do Contrato ou respectiva Ordem de Serviço. O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos por até 05 anos, 60 meses, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 9.18 e 9.20 do Edital (151137031) . ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Contratos (159001905).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **08) 00112-00010613/2023-10** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U Nº 142/2024. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158673177), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 748/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (157968457), aprovado pela Diretora Jurídica (158507124), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.U Nº 142/2024 – DJ/NOVACAP (141190316), celebrado com a Empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.326.648/0001-03, cujo objeto é a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na QR 119 de Santa Maria - DF, de conformidade com as especificações técnicas do Projeto Básico e no Edital e seus anexos (135281463), no sentido de PRORROGAR o prazo de execução por mais 90 dias corridos, passando seu vencimento de 21/04/2025 para 20/07/2025 e o prazo de vigência por mais 180 dias corridos, passando seu vencimento de 12/01/2025 para 11/07/2025, conforme solicitação da Contratada - Carta (156608375) e manifestação da Fiscalização por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPU/DFIS (156616007), ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **09) 00112-00030861/2023-87** — CONSÓRCIO DRENAGEM DF — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 315/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158669132), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 739/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (157673368), aprovado pela Diretora Jurídica (157932534), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U Nº 315/2023 – DJ/NOVACAP (132011032), celebrado com o CONSÓRCIO DRENAGEM DF, CNPJ nº 53.437.677/0001-58, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, Lote 07, Guará, Riacho Fundo, Águas Claras, Vicente Pires, Arniqueiras, que deverá ser entregue conforme as

descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (130200542), do Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico N° 022 / 2022 – DECOMP/DA (130201076), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 24/01/2025 para 24/01/2026, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 2.891.847,89, conforme Segundo Termo de Apostilamento (156138990), por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 595/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (157877959), conforme solicitação da Contratada - Carta (157226158) e manifestação da Fiscalização por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPU/DFIS (157141601), ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **10) 00112-00028981/2021-52** — CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA — ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO N° 002/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158689069), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 787/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (158936883), aprovado pela Diretora Jurídica (159019855), amparada na Lei n° 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens - Diretoria de Urbanização n° 002/2021 - DJ/NOVACAP (75528625), celebrado entre a NOVACAP e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob o n° 01.197.205/0001-71, que tem como objeto o fornecimento de 10.000 toneladas de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C”, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 014/2020 - DJ/PRES/NOVACAP (42904404), no sentido de: I) REAJUSTAR o Contrato em R\$ 698.541,91, correspondente 0.1157% referente a data base de abril/2022 a abril/2023 e R\$ 224.984,72, correspondente a 0,0334%, referente a data base de abril/2023 a abril/2024, totalizando os valores dos reajustes em R\$ 923.526,66, passando o valor do Contrato de R\$ 6.037.527,60 para R\$ 6.961.054,27; e II) PRORROGAR o prazo de vigência constante do "Décimo Termo Aditivo" (130691535) por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de 18/01/2025 para 18/01/2026, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 597/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (157884073), tendo em vista a solicitação da Contratada por meio da Carta C55_2024 (155553043) e a manifestação da Divisão de Fiscalização, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (155556650), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para elaborar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Obras. **11) 00112-00003704/2022-18** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU N° 037/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158719299), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 769/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (158569664), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (158689282), amparada na Lei n° 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. n° 037/2022 – DJ/NOVACAP (80367842), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 37.991.338/0001-62 (Segundo Termo de Apostilamento - 134432234), que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Núcleo Bandeirante, Cruzeiro, Candangolândia, Sudoeste, Octogonal, Estrutural, SCIA e SIA - DF - LOTE 09, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sétimo Termo Aditivo (145721464), por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2025 para 28/07/2025, permanecendo o valor de R\$ 6.321.411,26, conforme Primeiro Termo de Apostilamento (95741733), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 602/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (158244902), conforme solicitação da contratada por meio do Ofício n° 059/2024 (155719363) e na manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (157741664), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento

Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **12) 00112-00003700/2022-30** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 035/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158735340), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 772/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (158588352), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (158685264), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 035/2022 – DJ/NOVACAP (80336716), firmado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Guará, Riacho Fundo I, Águas Claras, Vicente Pires e Arniqueiras - DF - LOTE 07, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2025 para 28/07/2025, permanecendo o valor de R\$ 5.005.404,61 - Sétimo Termo Aditivo (146605483), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 606/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (158246989), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (155661374) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (157737214), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **13) 00112-00003707/2022-51** — BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 039/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158739639), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 768/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (158561369), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (158694732), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 039/2022 – DJ/NOVACAP (80375250), firmado entre esta Companhia e a empresa BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Brazlândia e Ceilândia Norte - DF - LOTE 11, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2025 para 28/07/2025, pelo valor de R\$ 7.177.940,22 - Sexto Termo Aditivo (145721099), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 612/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (158267637), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (157024923) e manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (157742772), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00112-00030893/2023-82** — CONSÓRCIO DRENAR CTQ-TESCON — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 319/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158751298), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 771/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (158579834), aprovado pela Diretora Jurídica, conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (158723373), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U Nº 319/2023 – DJ/NOVACAP (132014969), celebrado com o CONSÓRCIO DRENAR CTQ-TESCON, CNPJ nº 53.475.870/0001-83, formado pelas empresas: CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 37.991.338/0001-62 e TESCON ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 39.785.563/0001-78, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, Lote 11, Brazlândia e Ceilândia Norte, que deverá ser entregue conforme as descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (130228553), do Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 022 / 2022 – DECOMP/DA (130229563), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12

meses, passando seu vencimento de 24/01/2025 para 24/01/2026 no valor de R\$ 3.317.143,46 - Segundo Termo de Apostilamento (157339608), por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 626/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (158721564), conforme solicitação da Contratada por meio da Carta 11/2024 (157594617) e manifestação da Fiscalização, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (157600077), ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes e/ou repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **15) 00112-00003697/2022-54** — EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU N.º 033/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158804894), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 761/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (158416508), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (158722137), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. n.º 033/2022 – DJ/NOVACAP (80169698), firmado entre esta Companhia e a empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 08.448.846/0001-09, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: Gama, Santa Maria e SMPW - DF, LOTE 05, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sétimo Termo Aditivo (145721908) por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2025 para 28/07/2025, permanecendo o valor de R\$ 4.388.737,67 (131210658), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 605/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (158246485), conforme solicitação da contratada por meio do Ofício n.º 004/2024 (155710504) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (157728497), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **16) 00112-00003696/2022-18** — CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU N.º 032/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158810255), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 766/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (158499214), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (158723652), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. n.º 032/2022 – DJ/NOVACAP (80166778), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 37.991.338/0001-62 (Segundo Termo de Apostilamento - 135851032), que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias do Distrito Federal, no seguinte local: Asa Norte - DF - LOTE 03, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sétimo Termo Aditivo (145262645) por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2025 para 28/07/2025, pelo valor de R\$ 2.677.070,19 (131198027), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 604/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (158246054), conforme solicitação da contratada por meio do Ofício n.º 058/2024 (155662768) e na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (157724263), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **17) 00112-00003699/2022-43** - CONSTRUTORA ARTEC S/A — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU N.º 034/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158813017), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 775/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (158699796), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (158724979), amparada na Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide:

AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 034/2022 – DJ/NOVACAP (80259291), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A., CNPJ nº 00.086.165/0001-28, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Samambaia, Recanto das Emas e Riacho Fundo II - DF - LOTE 06, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sexto Termo Aditivo (145196646) por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2025 para 28/07/2025, permanecendo o valor de R\$ 5.688.674,71 (145196646), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 616/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (158354722), conforme solicitação da contratada por meio da Carta 04/2024 (155938213) e a manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (157734933), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **18) 00112-00030879/2023-89** — CONSÓRCIO DRENAR CTQ-TESSON — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 318/2023 – DF/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (149456081), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 776/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (158728007), aprovado pela Diretora Jurídica conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (158985870), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U Nº 318/2023 – DJ/NOVACAP (132012687), celebrado com o CONSÓRCIO DRENAR CTQ-TESSON, CNPJ nº 53.475.870/0001-83, formado pelas empresas: CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 37.991.338/0001-62 e TESSON ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 39.785.563/0001-78, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, Lote 10, Taguatinga, que deverá ser entregue conforme as descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (130223656), do Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 022 / 2022 – DECOMP/DA (130224292), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 24/01/2025 para 24/01/2026, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 2.160.371,90 (156721575), por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte de recursos: 100, por meio da Disponibilidade Orçamentária n.º 625/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (158721082), conforme solicitação da Contratada - Carta 10/2024 (157236619) e manifestação da Fiscalização (157474225), ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes e/ou repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **19) 00112-00030323/2023-92** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.788ª, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158883538), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.788ª, realizada em 12 de dezembro de 2024 (158328447), passando a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê: "...mais 12 meses, passando seu vencimento de 28/12/2024 para 28/12/2025" Leia-se: "...mais 08 meses, passando seu vencimento de 28/12/2024 para 28/08/2025." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **20) 00112-00030273/2023-43** — HL TERRAPLENAGEM LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 001/2024 –DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (158921101), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 763/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (158446189), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (158952244), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 001/2024 – DJ/NOVACAP (130538190), firmado entre esta Companhia e a empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 10.739.793/0001-19, que tem como objeto o fornecimento de serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas em Brazlândia, Taguatinga, Vicente Pires, Guará I e II, Águas Claras, Gama, Park

Way, Jardim Botânico, Santa Maria, São Sebastião, Lote: 04, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 1.362.616,77 correspondente à aproximadamente 24,70% do valor original do Contrato, passando o valor do Contrato de R\$ 5.516.667,11 para R\$ 6.879.283,88, e II) PRORROGAR o prazo de execução por mais 6 meses, passando seu vencimento 10/02/2025 para 10/08/2025 e o prazo de vigência por mais 9 meses, passando seu vencimento de 10/01/2025 para 10/10/2025, por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 631/2024 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (159083963), conforme solicitação da contratada por meio do Carta (155288648) e na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (156728192), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 26/12/2024, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/12/2024, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 26/12/2024, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 26/12/2024, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 26/12/2024, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 26/12/2024, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 26/12/2024, às 21:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=159116669)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=159116669)
verificador= **159116669** código CRC= **7E95A3CE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 159116669